

## **NOTA DE RECOMENDAÇÃO DE ADIAMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS NA UFDPAr**

### **A Comissão de Monitoramento em Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 40, de 27 de Janeiro de 2022, do Boletim de Serviço ano III Nº 13**

CONSIDERANDO a Nota da Sociedade Brasileira de Virologia sobre o surgimento da nova variante do SARS-CoV-2, classificada como Variante de Preocupação (VOC denominada B.1.1.529 ou Ômicron) e a relevância das medidas não farmacológicas, como uso de máscara, distanciamento social e evitar aglomerações para conter a circulação da nova cepa no Brasil, haja vista seu maior poder de disseminação;

CONSIDERANDO o decreto Nº20525 de 01 de fevereiro de 2022 do Governo do Estado do Piauí, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, segundo a UFPI e a FIOCRUZ - PI, a taxa de positividade para Covid-19 pelo exame RT-PCR, realizado pelo LACEN-PI, subiu de 16,66% para 31,5% na última semana epidemiológica, o que representa um aumento de 89% de uma semana para outra e que, segundo o Painel Situacional divulgado pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina, houve um aumento de 75% no número de casos confirmados de COVID-19 na semana epidemiológica de 16 a 22 de janeiro e a taxa de transmissão da doença na capital vem aumentando pela terceira semana seguida, saindo de um índice R0 de 0,8 na última semana de dezembro de 2021 para 1,78 até o dia 22 de janeiro;

CONSIDERANDO que, no momento, a ocupação dos leitos de UTI Covid está acima de 70% no estado como um todo e que existe fila de pacientes aguardando por uma vaga e que a SESAPI está implementando medidas para ampliação emergencial do número de leitos de UTI em todo o Estado;

CONSIDERANDO que alguns territórios de saúde já estão apresentando taxas de 100% (cem por cento) de ocupação em leitos de UTI, com dificuldades para expansão dos leitos em razão do adoecimento dos profissionais de saúde e da escassez de insumos;

CONSIDERANDO a média móvel de casos do município de Parnaíba nos últimos 14 dias, cujo aumento foi mais de 100%;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de ocupação de leitos no município de Parnaíba-PI que em 02 de Fevereiro de 2022 atingiu 86,04% de ocupação de leitos clínicos e 88,00% de ocupação de leitos de UTI;

CONSIDERANDO que, segundo declaração da Divisão de Vigilância Sanitária do Piauí, o pico da terceira onda de Covid-19 no Piauí deve durar de 14 a 21 dias, com previsão para encerramento no fim do mês de fevereiro/2022;

CONSIDERANDO que, segundo dados publicados pelo iCovid (Grupo de Pesquisa de Análise em Saúde da UFPI) em 01/02/2022, a média de casos novos/100 mil habitantes nos territórios de saúde do Piauí apresentam concentração mais elevada no norte do estado;

CONSIDERANDO o significativo número de trabalhadores da UFDPAr (servidores, técnicos administrativos, docentes, terceirizados) e de alunos afastados de suas atividades presenciais laborais ou de aprendizagem por motivo de sintomas gripais e/ou Covid-19 que totalizaram 87 afastamentos durante o mês de janeiro/2022;

CONSIDERANDO que a escassez de testes RT-PCR para Covid-19 atualmente disponibilizados pela rede pública de assistência à saúde local, bem como as dificuldades enfrentadas nacionalmente em processos de aquisição destes intensifica a subnotificação, dificultando o diagnóstico, o rastreamento de contatos e as condutas de orientações para isolamento, impedindo desta forma a quebra de transmissão do vírus impedindo desta forma a quebra de transmissão do vírus, **recomenda:**

1º) Adiamento do **retorno presencial das atividades práticas** de ensino-aprendizagem até conclusão do mês de fevereiro, previsto pela Divisão de Vigilância Sanitária do Piauí como período de encerramento da terceira onda de Covid-19 no estado do Piauí;

2º) Reavaliação, na última semana do mês de fevereiro, do diagnóstico situacional por esta Comissão de Monitoramento em Saúde de acordo com os seguintes parâmetros:

- cenário epidemiológico loco-regional;
- capacidade instalada e poder de resolutividade dos serviços de assistência da rede pública de saúde;
- disponibilidade e provisão de insumos (de testes disponibilizados pela rede pública e/ou IES, bem como EPIs).